



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO

Demanda (descrição resumida)		Aquisição de materiais permanentes como Ar Condicionado, Cadeiras, Mesas e Relógio de Ponto, para Sede e Subseções do Coren-MT.
Demandante	Mychele Ramos Miranda	Setor de Logística e Patrimônio Coren-MT
Pedido	PEDIDO COREN/MT SLP n.º 01/2023	23/10/2023
Protocolo nº	1990/2023	01/11/2023

1. Descrição sucinta do objeto

Descrição sucinta do objeto

A presente contratação tem, como finalidade, atender as necessidades do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO em adquirir equipamentos e mobiliários como Ar Condicionados, Mesas, Cadeiras e Relógio de Ponto

Além disso, faz-se necessária a substituição de alguns mobiliários existentes, que foram desgastados, ao longo do tempo pelo uso contínuo e, por isso, não atendem mais a critérios de qualidade e ergonomia do material.

2. Justificativa de necessidade

Considerando a necessidade de melhoria na climatização no âmbito do COREN-MT, o ar condicionado instalado nas salas de Licitação Compras e Contratos, Setor de Gestão Financeira não está refrigerando as demais salas vizinhas, já há muito tempo.

Considerando a substituição de cadeiras quebradas e substituição do relógio de ponto e implantação do relógio de ponto nas subseções.

Justifica-se a aquisição dos equipamentos.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

5. Documentos relacionados.

Pedido COREN-MT SLP N.º 01/2023

Justificativa;

Cotação de preço;

Tabela Comparativa;

Cuiabá, 10 de novembro de 2023

Elisangela Silverio da Silva Teles

|Chefe do Setor de Logística e Patrimônio Coren-MT

Mat. n.º 16/1994

Portaria Coren-MT n.º 272/2023

Heber Pereira da Silva

Diretor Administrativo Coren-MT

Matrícula n.º 207/2023

Portaria n.º 181/2023



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ANEXO I-A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 48/2023

2. Descrição da necessidade

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Este estudo foi desenvolvido de acordo com a IN SEGES/MPDG Nº 40/2020, para analisar a viabilidade da contratação e instalação de equipamentos e mobiliários em geral e para levantar elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, visando atender de maneira satisfatória às necessidades da Administração.

A presente contratação tem, como finalidade, atender as necessidades do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO em adquirir equipamentos e mobiliários como Ar Condicionados, Mesas, Cadeiras e Relógio de Ponto.

Além disso, faz-se necessária a substituição de alguns mobiliários existentes, que foram desgastados, ao longo do tempo pelo uso contínuo e, por isso, não atendem mais a critérios de qualidade e ergonomia do material.

Os bens a serem adquiridos são considerados comuns, pois há padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, nos termos artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019, e estão dispostos a seguir, juntamente com seu CATMAT:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ITENS	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	FORN	QTD	LOCAL DE ENTREGA
1	458192	Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade de refrigeração 12.000 Btu's , INVERTER com tecnologia inverter, tensão 220V, 60Hz, ciclo frio, classificação PROCEL "A" de Eficiência Energética, filtro lavável, função sleep, timer, compressor rotativo ou scroll, controle remoto sem fio, condensadora com descarga horizontal, manual em português, assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. GARANTIA: 12 MESES	UND	02	SEDE DO COREN-MT Endereço: Av. Presidente Marques, 59 – Bairro Goiabeiras – Cuiabá/MT
2	448818	Condicionador de ar Split Hi-Wall, capacidade de refrigeração 36.000 Btu's , INVERTER , tensão 220V, 60Hz, ciclo frio, classificação PROCEL "A" de Eficiência Energética, filtro lavável, função sleep, compressor rotativo ou scroll, controle remoto sem fio, condensadora com descarga horizontal, manual em português, assistência técnica autorizada em Cuiabá e/ou Várzea Grande. GARANTIA: 12 MESES	UND	02	SEDE DO COREN-MT Endereço: Av. Presidente Marques, 59 – Bairro Goiabeiras – Cuiabá/MT
3	613651	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS. Cadeira Secretária Executiva com coluna a gás, mecanismo do tipo Back System e apoia-braços; Assento e Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente, com espessura de 14 e 12 mm respectivamente. Curvatura na parte frontal do assento e curvatura	UND	38	SEDE DO COREN-MT Endereço: Av. Presidente Marques, 59 – Bairro Goiabeiras – Cuiabá/MT, Qtd: 33



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

	<p>anatômica no encosto. Carenagem do assento e encosto injetados em polipropileno copolímero na cor preta. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³, com 50 mm de espessura média no assento e encosto; Capa do assento e do encosto revestido em Couro Ecológico, previamente colados às espumas e fixadas com grampos ao assento e encosto de madeira; Fixação por parafusos sextavados e porcas de garra encravadas na madeira, do tipo rebitadas; Parafusos de fixação dos componentes do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp. Apoia-braços em poliuretano injetado, corpo do braço em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, com 07 posições de regulagem de altura com botão, totalizando 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 02 furos oblongos, permitindo regulagem lateral por parafusos. Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno na cor preta, apoiada sobre 05 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos; Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema</p>		<p>Subseção de Barra do Garças Rua Waldir Rabello, 980, 1º andar, Sala 02, Centro, Barra do Garças/Mato Grosso CEP: 78.600-011. Telefone:(66) 3401-6030 Qtd: 1</p> <p>Subseção de Cáceres Rua Coronel Ponce, 191 – Bairro: Centro, Cáceres/Mato Grosso CEP: 78.210-178. Telefone:(65) 3223-7766 Qtd: 1</p> <p>Subseção de Rondonópolis Rua Barão do Rio Branco, nº 957 - Ed. Emili, Salas nº§ 11 e 12, 2º andar, Centro, Rondonópolis/Mato Grosso CEP: 78.700-180. Telefone:(66) 3421-8856 Qtd: 1</p> <p>Subseção de</p>
--	--	--	--



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		<p>de regulagem da altura da cadeira com mola a gás; Telescópico injetado em polipropileno texturizado, dividido em 03 partes encaixadas, usados para proteger a coluna; Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Mecanismo do tipo Back-System, de estrutura monobloco, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 02 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca. Inclinação do encosto mediante sistema de movimento semicircular, com lâminas e pastilhas do tipo multidiscos, acionado por alavanca no lado direito, podendo-se assim obter infinitas posições. Possui molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador; os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe. A tinta utilizada para pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster epóxi), nas cores preta semi-fosco liso, com camada de 60 micron. Todas as peças são curadas em estufa à temperatura de 200° C. Dimensões Aproximadas da Cadeira: Largura do Encosto: 430mm. Altura do Encosto: 390mm. Largura Total da Cadeira: 700mm. Largura do Assento: 480mm. Profundidade do Assento: 440mm. Profundidade Total da Cadeira: 700mm. Altura do Assento: 420-540mm. Altura Total da Cadeira: 840-1040mm. Cor Preta. GARANTIA: 05 ANOS</p>			<p>SINOP Ruas das Castanheiras, Nº 1001, Ed. Classic Center, Sala 307 - Setor Comercial, Sinop/Mato Grosso CEP: 78.550-290. Telefone:(66) 3532-4508 Qtd: 1</p> <p>Subseção de Tangará da Serra Rua José Corsino 33 - Sala 202 2º Andar Bairro: Centro, Tangará da Serra/Mato Grosso CEP: 78.300.074. Telefone:(65) 3326- 6524 Qtd: 1</p>
4	608812	Mesa em L 1500x1500x600x600x750 -	UND	4	SEDE DO COREN-MT



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

	<p>Especificação: Mesa em L, tipo estação de trabalho, cor cinza/gelo, com 3 (três) gavetas com chave, com corrediças, rolamentos e puxadores metálicos; estrutura metálica preta anti-ferrugem; com tampo de espessura mínima de 25mm em aglomerado e com revestimento melamínico. Medidas: 1,50m de largura esquerda; 1,50m de largura direita; 0,60m de profundidade e 0,75m de altura. Bordas do tampo retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme NBR 13966 A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão. Todas as peças metálicas deverão receber pintura epóxi-pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura. Sapata niveladora em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm. Painel frontal: 02 Painéis frontais em madeira MPD com 18,0mm de espessura no mínimo; Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; As bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK. Apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT</p>			<p>Endereço: Av. Presidente Marques, 59 – Bairro Goiabeiras – Cuiabá/MT</p>
--	--	--	--	---



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		NBR 13.966 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado. GARANTIA: 05 ANOS			
5	612102	Mesa em L 1600x1600x600x600x740 Especificação: Superfície de trabalho: com formato em “L”, em madeira mdp com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior da na cor a cinza/gelo ; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor da superfície), contendo raio da borda de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, conforme tabela 1, coladas pelo processo holt-melt (a quente); para fixação com acabamento em pvc rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; a parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura metálica da mesa; deverá ter a inscrição de um quadrado com medidas de profundidade e larguras mínimas, conforme figura 3 da nbr 13966. Painel frontal: 02 em madeira mdp (painéis de partículas de média densidade) com 180mm de espessura no mínimo; revestimento em laminado de baixa pressão nas duas faces, na mesma cor da superfície de trabalho; as bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de no mínimo, na mesma cor do laminado, coladas pelo melt. A	UND	1	SEDE DO COREN-MT Endereço: Av. Presidente Marques, 59 – Bairro Goiabeiras – Cuiabá/MT



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		<p>fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão m6 e tambor de travamento em zamak. Componentes metálicos: a sustentação do tampo deverá ser através de suas estruturas: laterais e centralinterligada por calhas horizontais, que deverão propiciar a estruturação do conjunto. Pé central: a estrutura central deverá ser em chapa #18 no mínimo, dobrada com formato retangular, sendo dois lados de 120mm e os outros dois com 40mm, ficando um abertura frontal de 110mm, formando um canal para passagem da fiação. Os lados de 40mm possuem 03 abas de 10mm cada formando dobras ortogonais, a última aba de cada lado possui dois recortes medido 50x10mm para apoio da tampa removível; possui próximo às extremidades superior e inferior, elementos de ligação medindo 96x20mm, confeccionado em chapa de aço com espessura 25mm, para travamento evitando a abertura da estrutura; o fechamento interno da estrutura central deverá ser feito através de uma tampa removível medindo 90x635mm (lxh), chapa de aço # 22 (e=0, 75mm), fixada na estrutura por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes; na parte superior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa com largura mínima de 40mm e furo com diâmetro para fixar ao tampo por meio de parafuso de aço zincado soldado pelo processo mig; na parte inferior da estrutura central deverá conter um elemento soldado na estrutura (não deverá apresentar soldas aparentes), confeccionado em chapa #14 no com largura mínima de</p>			
--	--	--	--	--	--



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		<p>40mm e furo com diâmetro de 12mm para alocação de rebite de repuxo padrão 5/16” onde será fixado a sapata niveladora; sapata niveladora em poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de no mínimo 15mm, soldada pelo processo mig. Pés laterais: as estruturas laterais em forma de um “I” com medidas totais de 44x520x700 (lxpxh); a estrutura vertical de da base inferior com a superior, deverá ser por meio de duas colunas paralelas confeccionadas em tubos de aço com \varnothing44mm e espaçamento mínimo entre elas de 100mm, formando um pórtico. Uma coluna deverá conter 04 furos para fixação do painel frontal e calha estrutural por meio de rebites repuxo; as colunas deverão possuir sistema de travamento inferior por meio de barra de aço medindo 3/16”x3/8”, com dimensão longitudinal de 100mm, soldado por meio de processo mig; entre as colunas tem duas alça segue distantes do centro 200mm, confeccionadas em chapa de aço com espessura mínima de 1, 5mm, para fixação das tampas removíveis; tampas laterais removíveis, tanto do interno como do dobradas em chapa de aço com espessura mínima de medindo 95mm de largura e com 04 abas de 10mm dobradas (duas de cada lado). Altura de 670mm a tampa externa e 610 a interna. Sistema de engate por meio de grapas metálicas sem arestas cortantes, com recorte arqueado na parte inferior para remoção e passagem de fiação; base superior do pórtico em chapa de aço #14 (no mínimo), dobrada, medindo 448x44mm e com abas de 10mm. Os cantos das dobras deverão ser arredondados com raio mínimo de 5mm e as extremidades das abas arredondadas com raio mínimo de</p>			
--	--	--	--	--	--



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		<p>10mm, evitando arestas cortantes, sem uso de ponteiros plásticas; a base superior deverá conter dois furos com formato medindo 20mm, distanciados entre si 448mm ou múltiplo de 32mm; na base inferior, parte frontal do pórtico, perpendicular às contém um apoio em chapa de aço com espessura mínima dobrada a 180°, formando um arco com laterais retasm trapézio irregular com a base retangular. A extremidade anterior será soldada na coluna e extremidade posterior receberá uma peça com formato semi esférico moldado em peça única, sem diâmetro de 50mm e altura de 45mm, com suporte interno para fixação da sapata niveladora sapatas niveladoras em poliuretano com fibra de vidro de 2.1/2, com diâmetro mínimo de possui formato cônico na parte superior e reto na inferior. Regulagem mínima de 15mm. Calhas metálicas: estrutural confeccionada em chapa de aço #18 (no mínimo), dobrada, com formato “j” medindo 102x60mm; possui dobras na parte superior 20mm perpendicular ao lado de 102mm e de 10mm perpendicular a dobra de 20mm. Na parte inferior possui dobra de 20mm perpendicular ao lado de 60mm; as extremidades das calhas possuem fechamentos em chapa de aço medindo 99x17mm com espessura mínima de 1, 5mm, com dois furos para ligação desta às ras laterais, não sendo permitido o uso de solda para essa função. Possui também as extremidades um recorte em diagonal na com ângulo de 45°, não permitindo o contato da calha com a tampa interna do pé e facilitando o acesso a fiação; na caldeverá conter 02 (dois) suportes, no mínimo, para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,</p>			
--	--	--	--	--	--



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		<p>5mm, medindo 99x17mm furos para instalação de tomadas, fixados na calha através de parafusos. Acabamento e montagem: a fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento químico por imersão e lavagem, preparando a superfície para a pintura. Todas as peças metálicas deverão receber pintura fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, na cor a definir.</p> <p>Tampo cor: gelo Estrutura metálica cor: cinza Puxador: cinza o circular 1200x740 GARANTIA: 05 ANOS</p>			
06	436374	<p>Ponto Eletrônico Com impressora de alta resolução com corte automático do ticket; Comunicação protegida por criptografia; Bloqueio automático do equipamento, na tentativa de violação; Sistema de gerenciamento embarcado através do navegador de internet, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente. Importação e exportação de dados via segunda porta USB; Permitir realizar o cadastro do colaborador e digital, diretamente no equipamento; Matrículas de até 20 dígitos; Níveis de acesso concedidas pelo usuário administrador do sistema; Conter identificação de status e eventos no equipamento; Leitor biométrico tipo Óptico; Memória MT/MRP. Possuir sistema de gerenciamento inteligente que valide as informações recebidas e as salva apenas se for necessário; Possuir sistema de proteção interno para supervisão do funcionamento do equipamento; Possuir a possibilidade</p>	UND	06	<p>SEDE DO COREN-MT Endereço: Av. Presidente Marques, 59 – Bairro Goiabeiras – Cuiabá/MT, Qtd: 1</p> <p>Subseção de Barra do Garças Rua Waldir Rabello, 980, 1º andar, Sala 02, Centro, Barra do Garças/Mato Grosso CEP: 78.600-011. Telefone:(66) 3401-6030 Qtd: 1</p>



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

		<p>de expandir a memória MRP; Ser capaz de trabalhar em modo offline; Possuir TCP/IP 10/100 MBits e USB nativos; Possuir Wifi; Permitir comunicação em modo Servidor ou Cliente; Possuir porta USB fiscal frontal para extração da AFD; O Display LCD deve possuir recurso Touchscreen e ser colorido, tamanho mínimo de 2" Possuir teclado com no mínimo 18 teclas, sendo 10 em padrão telefônico; Possui suporte para configuração de ajuste automático do horário de verão Fonte chaveada ou automática, 90 a 240 VAC.</p> <p>Alimentação: 110/200</p> <p>Acompanhar Sistema de controle de ponto, e ser capaz se comunicar com o Sistema Seculum e Betha Ponto (utilizado pelo Crefito-9) (Referência: Prisma SF Adv R2 - Henry com qualidade equivalente ou superior).</p> <p>GARANTIA: 01 ANO</p>		<p>Subseção de Cáceres Rua Coronel Ponce, 191 – Bairro: Centro Cáceres/Mato Grosso CEP: 78.210-178. Telefone:(65) 3223-7766 Qtd: 1</p> <p>Subseção de Rondonópolis Rua Barão do Rio Branco, nº 957 - Ed. Emili, Salas nº§ 11 e 12, 2º andar, Centro, Rondonópolis/Mato Grosso CEP: 78.700-180. Telefone:(66) 3421-8856 Qtd: 1</p> <p>Subseção de SINOP Ruas das Castanheiras, Nº 1001, Ed. Classic Center, Sala 307 - Setor Comercial, Sinop/Mato Grosso CEP: 78.550-290. Telefone:(66) 3532-4508 Qtd: 1</p> <p>Subseção de Tangará da Serra Rua José</p>
--	--	--	--	---



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

					Corsino 33 - Sala 202 2º Andar Bairro: Centro, Tangará da Serra/Mato Grosso CEP: 78.300.074. Telefone:(65) 3326- 6524 Qtd: 1
--	--	--	--	--	---

Serão aceitas variações, de no máximo 5%, para mais ou para menos, nas dimensões do mobiliários constantes acima, **exceto**, se expressamente especificado na descrição do item.

Chefe do Setor Logística e Patrimônio do Coren-MT, responsável pela descrição e requisitos dos itens, além da realização da pesquisa de preços para elaboração do valor unitário estimado, realizado pelo setor de compras, deverão também, atuar na análise das propostas para os respectivos itens.

Considerando a necessidade de melhoria na climatização no âmbito do COREN-MT, o ar condicionado instalado nas salas de Licitação Compras e Contratos, Setor de Gestão Financeira não está refrigerando as demais salas vizinhas, já há muito tempo.

Considerando Precisamos trocar o aparelho de ar-condicionado para melhorar a climatização, pois no é muito quente principalmente no período da tarde.

Justifico a necessidade da aquisição dos aparelhos para contemplar as Salas demonstrado na tabela abaixo:

QTD	OBJETO	SETOR
01	Ar Condicionado Split Piso Teto Eco Inverter Elgin 36000 Btus Frio 220V Monofásico 45PVFI36B2DM	Recepção do Coren/MT
01	Ar Condicionado Split Piso Teto Eco Inverter Elgin 36000 Btus Frio 220V Monofásico 45PVFI36B2DM	Atender os Setores: Setor de Licitação e Compras Setor de Gestão de Contratos Setor de Gestão Financeira

Considerando o motor do ar-condicionado da Sala do Setor de Tecnologia pegou fogo na semana passada devido o grande calor, pois este ar-condicionado fica ligado 24 horas por dia,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

pensando nisso o Responsável pelo Setor informa que fez parte do projeto a solicitação de um aparelho de ar-condicionado com menor potência para poder ficar ligado a noite junto ao servidor.

Considerando o aparelho de ar condicionado da Sala de Conselheiros, Comunicação Social e Logística e Patrimônio não esta comportando a climatização por ser um aparelho de ar-condicionado bem antigo, a refrigeração não comporta o numero de pessoas que consta na sala.

A Empresa M.P. CARDOZO relatou que o aparelho não tem mais o que melhorar frente ao calor que demonstra nosso clima atual.

Justifico a necessidade da aquisição dos aparelhos para contemplar as Salas demonstrado na tabela abaixo:

QTD	OBJETO	SETOR
01	Ar-Condicionado Split HW Elgin Eco Inverter II 12.000 BTUs R-32 Só Frio 220V	Tecnologia da Informação
01	Ar-Condicionado Split HW Elgin Eco Inverter II 12.000 BTUs R-32 Só Frio 220V	Atender os Setores: Sala de Conselheiros, Comunicação Social e Logística e Patrimônio.

Referente a **aquisição das mesas e cadeiras**, no levantamento patrimonial dos bens móveis da Sede constatamos que as cadeiras da Sede e Subseções estão em uso classificadas como ruins. Constatamos que alguns funcionários usam suas cadeiras particulares.

Demonstramos a baixo a necessidade de **adquirirmos 33 cadeiras**, sendo:

QTD	OBJETO	SETOR
33	Cadeiras para a Sede do Coren/MT	SEDE DO COREN-MT
01	Cadeira	Subseção de Barra do Garças/MT
01	Cadeira	Subseção de Cáceres/MT
01	Cadeira	Subseção de Rondonópolis/MT
01	Cadeira	Subseção de Sinop/MT
01	Cadeira	Subseção de Tangara da Serra/MT
04	Mesa em L 1400x1400x600x600x740	Registro e Logística e Patrimônio - Sede
01	Mesa em L 1600x1600x600x600x740	Setor Licitação/Compras - Sede



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

--	--	--

Tendo em vista a extrema importância e a necessidade do **aparelho eletrônico de registro de ponto** diário dos empregados públicos do Coren/MT.

Considerando que a ausência desse dispositivo, acarreta na perda do acompanhamento diário do registro da jornada de trabalho dos empregados públicos dessa autarquia.

Desta forma, faz-se necessária aquisição de aparelhos de registro de ponto eletrônico para Sede e Subseções.

QTD	OBJETO	SETOR
06	Relógio de Ponto	Sede e Subseções

Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12. 527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor Logística e Patrimônio	Elisangels Silverio da Silva Teles
Diretoria Administrativa	Heber Pereira da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

- O prazo para **entrega do material é de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de ciência por parte do fornecedor da emissão da Nota de Empenho. Os materiais a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição do Termo de Referência, para que a essa aquisição supra as necessidades do Conselho. O objeto foi descrito conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade. Efetuar a entrega dos materiais conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- Qualificação técnica da Contratada: Os requisitos já foram descritos na especificação técnica dos itens, constando no termo de referência. Assim, para os itens que forem necessários, a contratada deverá comprovar a habilitação técnica através de: Registro em órgão regulador como



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

INMETRO, ANVISA, CREA, CRN, etc. A solução deve atender às normas e critérios de sustentabilidade, conforme Manual de Contratações Sustentáveis da AGU. A solução deve observar os padrões de qualidade do INMETRO, ABNT e ANVISA, conforme o caso. Nessa esteira, os itens a serem adquiridos deverão estar de acordo com as normas técnicas pertinentes. O Fornecedor deverá manter, durante todo o processo de compra, até a emissão da nota fiscal, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

c. Assistência Técnica do equipamento: Os itens que a contratada fornecer devem possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante em território nacional ou nos locais de entrega dos equipamentos, a ser prestada por profissional qualificado e treinado pelo próprio fabricante do objeto.

Com base na solicitação do requisitante e nas legislações aplicáveis, o licitante deverá:

As licitantes deverão **apresentar prospectos contendo catálogos técnicos ilustrativos, declaração de garantia do fabricante informando o prazo de garantia solicitado e os dados da assistência técnica da fábrica em Cuiabá, Barra do Garças, Cáceres, Rondonópolis, Sinop e Tangara da Serra no Estado de Mato Grosso.**

O pregoeiro poderá realizar diligências para verificar a conformidade do produto às exigências do ato convocatório. Caso o produto não atenda a esses critérios, o fornecedor será desclassificado pela Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de mercado de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Priorizou-se a verificação de compras similares realizadas pela administração pública, para isso, foi utilizada a ferramenta Banco de Preços para coleta dos dados.

a) Ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Não aplicável.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender à demanda do COREN-MT por material permanente consiste na realização de uma licitação na modalidade pregão eletrônico, pelo critério de menor preço por item, para a aquisição de Ar Condicionados, Cadeira, Mesas e Relógio de Ponto, necessários



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

para o funcionamento das atividades administrativas e de fiscalização do Conselho.

A escolha dessa modalidade se justifica pela maior agilidade, economia e transparência do processo licitatório, bem como pela possibilidade de ampla participação de fornecedores. Além disso, o pregão eletrônico permite a realização de lances sucessivos e inferiores aos anteriores, o que favorece a obtenção de melhores preços.

Os itens a serem adquiridos deverão atender aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos no termo de referência, que incluem normas da ABNT, especificações ergonômicas, garantia mínima, assistência técnica e certificações ambientais. Os móveis deverão ser compatíveis com as dimensões e as características dos ambientes onde serão instalados, bem como com as necessidades dos usuários.

O valor estimado da contratação é de R\$ 68.938,05 (sessenta e oito mil e novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos) com base em levantamento de mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram estimados por cada unidade requisitante para atender às demandas do Ensino e da Administração, baseando-se no histórico de consumo, no aumento do número de salas de aulas e alunos, na ampliação de laboratórios, bem como setores do departamento administrativo, servidores e a comunidade externa a serem atendidos.

Para isso, foram observadas as normas para mensuração de alguns itens, como para dimensionamento de climatizadores, acessibilidades, demandas levantadas nos setores e curva de uso histórico.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QT D	Valor Unit Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	Condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, capacidade de refrigeração 12.000 Btu's, INVERTER	02	R\$ 2.427,35	R\$ 4.854,70
2	Condicionador de ar Split Hi-Wall, capacidade de refrigeração 36.000 Btu's, INVERTER	02	R\$ 9.936,21	R\$ 19.872,42
3	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS.	38	R\$ 805,17	R\$ 30.596,46
4	Mesa em L 1500x1500x600x600x750 -	4	R\$ 745,78	R\$ 2.983,12
5	Quantidade 01 - Mesa em L 1600x1600x600x600x740	1	R\$ 1.017,37	R\$ 1.017,37



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

06	Ponto Eletrônico	06	R\$ 1.602,33	R\$ 9.613,98
Valor Total Estimado				R\$ 68.938,05

8. Estimativa do Valor da Contratação

A contratação tem o valor total estimado de **R\$ 68.938,05 (sessenta e oito mil e novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos)**.

Declaramos para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamentos para formação de preço de referência do processo licitatório que pretende adquirir equipamentos, em cumprimento nos ditames da IN 05/2014/SLTI/MPOG, e alterações advindas com a IN 03/2017/SLTI/MPOG.

A referida norma ordena os parâmetros preferenciais para obtenção da pesquisa de preços, pesquisas estas utilizadas como base para a formação do valor de referência.

O artigo 2º da Instrução Normativa nº 05/2014, atualizada pela IN 03/2017, preconiza que:

"Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência."



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá agrupamento dos objetos em lotes, uma vez que, analisando o potencial competitivo para essa licitação, sem prejuízos aos aspectos técnicos, proporcionando maior economia de escala e melhor gestão contratual, a Administração considerou que a divisão da contratação por itens permitirá que fornecedores deem seus melhores preços por item.

Além disso, permite que as empresas que não possuam todos os requisitos de habilitação para determinado item, dispostos neste documento e nas descrições do Encarte A, possam concorrer no certame para os produtos que possuam total capacidade de atender as exigências.

Sendo assim, a contratação não será parcelada, uma vez que serão licitados todos os itens, podendo a aquisição, no momento do empenho, dar-se de forma parcelada, a critério de cada unidade participante.

Destacamos que o presente processo licitatório visa a aquisição de 07 itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para viabilizar a contratação desta demanda não foi identificado contratações com interdependência.

A Administração considera sempre desejável que todos os esforços possíveis sejam feitos para adquirir produtos na modalidade do pregão, conhecida por sua ampla competitividade e economicidade.

Sendo assim, as descrições e exigências foram revistas pelos requisitantes, de modo que os gestores definissem critérios essenciais e que, sem os quais, não seria possível atender às necessidades da Administração.

Além disso, novas pesquisas de preços foram feitas e os quantitativos foram novamente estimados, com o intuito de sanar possíveis motivos de inviabilidade de participação de licitantes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de material permanente para o COREN-MT está alinhada ao planejamento estratégico do órgão, que visa proporcionar melhores condições de trabalho aos seus servidores e de atendimento aos seus usuários. A contratação também está prevista no Plano Anual de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Contratações (PAC) do COREN-MT para o exercício de 2023.

A contratação segue as diretrizes da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017, Lei 8.078/1990, em vigor até o mês de abril de 2023, nos termos do art. 191 da lei nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação é compatível com a dotação orçamentária destinada ao COREN-MT para essa finalidade.

Portanto, a contratação de material permanente para o COREN-MT está de acordo com o planejamento do órgão e com as normas legais aplicáveis, visando atender à necessidade identificada no estudo técnico preliminar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos materiais permanente para o COREN-MT trará benefícios para o órgão, para os servidores e para os usuários. Entre os benefícios esperados, destacam-se:

- ✓ Melhoria da qualidade e da produtividade do trabalho dos servidores, que contarão com ambiente refrigerado, mesas e cadeiras serão substituídas, sendo adequados às suas funções, às suas necessidades ergonômicas e ao seu conforto.
- ✓ Melhoria da imagem institucional do Coren-MT, que terá ambientes mais adequado e funcional, transmitindo uma maior credibilidade e confiança aos seus usuários.
- ✓ Melhorar as condições de trabalho e de bem-estar dos servidores públicos, que poderão contar com equipamentos modernos, eficientes e confortáveis para desempenhar suas atividades.
- ✓ Aumentar a qualidade e a agilidade dos serviços prestados aos cidadãos, que poderão ter acesso a informações mais atualizadas, precisas e seguras, bem como a soluções mais rápidas e efetivas para suas demandas.
- ✓ Reduzir o consumo de energia elétrica e os impactos ambientais, que poderão ser minimizados com a utilização de produtos que possuam selos de eficiência energética e de sustentabilidade, como o Procel e o Selo Verde.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impactos ambientais causados pela provável aquisição dos bens objeto da licitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22

16. Justificativa da Viabilidade

A contratação de material permanente, para o COREN-MT é viável do ponto de vista técnico, econômico e jurídico. Essa viabilidade foi demonstrada através do presente estudo técnico preliminar (ETP).

17. Responsáveis

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2023

Elisangela Silverio da Silva Teles
Chefe do Setor Logística e Patrimônio Coren-MT
Mat. n.º 16/1994
Portaria Coren-MT n.º 272/2023

Heber Pereira da Silva
Diretor Administrativo Coren-MT
Matrícula n.º 207/2023
Portaria n.º 181/2023



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Elemarcia Paiva Moreira Rezer
Responsável do Setor de Licitação e Compras
Mat. N. 023/1999

Aprovador por:

Ligia Cristiane Arfeli
COREN-MT- 96611-ENF
Conselheira Presidente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

MAPA DE RISCOS

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
(X) Planejamento da Aquisição e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Impacto significativo nas atividades dos setores.	
PROBABILIDADE:	(X) () () Alta Baixa Média
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Aquisição e execução deficiente do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo de início e conclusão.
RESPONSÁVEL:	Setor de Logística e Patrimônio do Coren-MT
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Complementação das informações.
RESPONSÁVEL:	Setor de Logística e Patrimônio do Coren-MT

ETAPA: CRIAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO	
(X) Planejamento da Aquisição e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de ato designatório da equipe de Planejamento de Contratação.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adotar checklist dos procedimentos a serem adotados para o planejamento de contratação.
RESPONSÁVEL:	Setor de Licitação e Compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento.
RESPONSÁVEL:	Ordenador de Despesa

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

(X) De acordo como despacho emitido pela Ordenadora de Despesa () Gestão do Contrato	
RISCO: Estudos preliminares deficientes.	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Certame fracassado, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos no §1º, art. 24, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.
RESPONSÁVEL:	Setor demandante com o Setor de licitação e compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Setor de Logística e Patrimônio do Coren-MT

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
(X) Planejamento da Aquisição e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato

RISCO: Falha na elaboração do Termo de Referência.	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Certame fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 30, da IN/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes.
RESPONSÁVEL:	Setor de Compras e Licitação

ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(X) Planejamento da Aquisição e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de aprovação do termo de referência	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Atraso na aquisição do objeto.
AÇÃO	Adoção de checklist do item de aprovação da TR pela autoridade



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PREVENTIVA:	competente
RESPONSÁVEL:	Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.
RESPONSÁVEL:	Ordenador de Despesa

ETAPA: ELABORAÇÃO DO EDITAL

Planejamento da Aquisição e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

RISCO: Falha na elaboração do Edital

PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que identifique, no que couber, os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2022
RESPONSÁVEL:	Setor de Licitação e Compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do Edital
RESPONSÁVEL:	Procuradoria e Controladoria

ETAPA: APROVAÇÃO DO EDITAL

Planejamento da Aquisição e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

RISCO: Ausência de aprovação do Edital

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Falhas na legalidade
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist, atendendo todas as legalidades
RESPONSÁVEL:	Procuradoria
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Edital
RESPONSÁVEL:	Ordenador de Despesa



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Aquisição e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Não assinatura do contrato.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação os orçamentos e certidões regulares
RESPONSÁVEL:	Gestão de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar novas propostas no mercado
RESPONSÁVEL:	Setor de Licitação e Compras

ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Aquisição e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".
RESPONSÁVEL:	Setor Gestão de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Setor Gestão de Contrato

ETAPA: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Aquisição e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

RISCO: Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.
RESPONSÁVEL:	Ordem de Despesa
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.
RESPONSÁVEL:	Ordenador de Despesa

ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
() Planejamento da Aquisição e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Execução em desacordo com o contrato.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar e solicitar a resolução imediata.
RESPONSÁVEL:	Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar sanções previstas no contrato.
RESPONSÁVEL:	Comissão de Fiscalização/Gestor de Contrato.
RISCO: Não pagamento	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração
AÇÃO PREVENTIVA:	Atestar as NF, verificar se atendem a Ordem de Fornecimento
RESPONSÁVEL:	Comissão de Fiscalização/Gestor de Contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Analisar a NF para o referido pagamento
RESPONSÁVEL:	Controladoria

ETAPA: PAGAMENTO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

<input type="checkbox"/> Planejamento da Aquisição e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Não retenção dos valores dos impostos, encargos patronais e da conta vinculada.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Responsabilização subsidiária e substituição tributário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.
RESPONSÁVEL:	Controladoria/Gestão Financeira
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.
RESPONSÁVEL:	Controladoria/Gestão Financeira

ETAPA: SANÇÕES

<input type="checkbox"/> Planejamento da Aquisição e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Responsabilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.
RESPONSÁVEL:	Gestão de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.
RESPONSÁVEL:	Gestão de Contrato

ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO

<input type="checkbox"/> Planejamento da Aquisição e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar as certidões fiscais
RESPONSÁVEL:	Gestão de Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a empresa dos inadimplementos.
RESPONSÁVEL:	Gestão de Contrato.

Responsáveis

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2023

Elisângela Silverio da Silva Teles
Chefe do Setor Logística e Patrimônio Coren-MT
Mat. n.º 16/1994
Portaria Coren-MT n.º 272/2023

Heber Pereira da Silva
Diretor Administrativo Coren-MT
Matrícula n.º 207/2023
Portaria n.º 181/2023

Elemarcia Paiva Moreira Rezer
Responsável do Setor de Licitação e Compras
Mat. N. 023/1999

Aprovador por:

Ligia Cristiane Arfeli
COREN-MT- 96611-ENF
Conselheira Presidente